

Atma Participações S.A.
Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.032.433/0001-80 - NIRE: 35300180631

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJME") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 - Conjunto 41 - Sala 2 - Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da "1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A." ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em **28 de Agosto de 2023, às 11:00h**, em Primeira Convocação, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A." conforme alterado ("Escritura de Emissão"), celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**, nos termos da cláusula 4.4.1 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado judicialmente pelo D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-SP nos autos da ação de recuperação judicial distribuída pela ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. e outras, tombada sob nº 1058558-70.2022.8.26.0100, e do Edital Retificado de Convocação da Reunião de Credores. (i) Instruir o Agente Fiduciário a se manifestar sobre a aprovação ou não, ou ratificação da indicação do Agente de Monitoramento pelas Recuperandas com base nas propostas de serviços recebidos pelas mesmas, as quais serão disponibilizadas pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que solicitarem; e (i) A aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário pratique todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia. 1. **Informações Gerais.** 1. O Agente Fiduciário informa que, tendo em vista o prazo exigido para a realização da Primeira convocação da Assembleia em 28 de agosto de 2023, caso não seja possível a votação das propostas pela coletividade de Debenturistas, o Agente Fiduciário acompanhará o voto da maioria dos credores presentes na Reunião de Credores em relação a Ordem do Dia. 2. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, agente.fiduciario@vork.com.br e claims@vork.com.br com assunto: "**REPRESENTAÇÃO - ATMA - 7ª EMISSÃO**", em até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 3. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 4. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso este debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail agente.fiduciario@vork.com.br e claims@vork.com.br com assunto: "**ACESSO AGD ATMA - 7ª EMISSÃO**", com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite. 5. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. 6. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificpavarini.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 7 de agosto de 2023.

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA
E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/ME nº 11.024.120/0001-45/NIRE 33.3.0029384-1

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocados os acionistas desta Companhia para Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 22.155, Guadalupe, CEP 21.670-000, que se realizará no dia 18 de agosto de 2023, às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre a destituição de membro da Diretoria; (ii) deliberar sobre a alteração do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia; e (iii) deliberar sobre a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

Atenciosamente,

JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A.
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F878-6951-1010-33E4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F878-6951-1010-33E4



Hash do Documento

84B634279CFF857F1D9F9C8E27C7E1F4DBE435BA9B4631A2C1D08329590BD28B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(ões) :

- ☒ Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 08/08/2023 21:56
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

